

# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009  
Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010



## EDITAL 05/2013

O Conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 5ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A 5ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada no período de 11 a 18 de Agosto 2013 e terá como tema: “Valorização da Vida”;

Art. 2º - A 5ª Semana Municipal da juventude de Santos será composta por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos por meio de suas secretarias, pelas organizações juvenis e pela sociedade civil organizada;

Art. 3º - O período para inscrições das atividades será da data da publicação deste edital até o dia 01 de Julho de 2013, até às 17 h, e deverão ser efetuadas através do e-mail [cmj@santos.sp.gov.br](mailto:cmj@santos.sp.gov.br), preenchendo o formulário de atividades, conforme Anexo I;

Art. 4º – As atividades incluídas por adesão das organizações juvenis e da sociedade civil serão de responsabilidade de seus organizadores, cabendo ao CMJ apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar, sempre respeitando a transversalidade e a diversidade da juventude;

Art. 5º - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMJ.

Santos, 05 de Junho de 2013

Murilo Netto  
Presidente do CMJ

## EDITAL 05/2013

# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade e/ou Organização:
Atividade Proposta:
Data:        /        /                      Horário:        : Local:
Público Alvo:
Observações: